ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 002/2016-CMA. APROVADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLICADO
EM 16/02/2016
Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2011/CMA

Concede Reajuste aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo a Orientação Técnica de nº 001/2012-TCM/PA, faz saber que o Plenário aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centesimos por cento), considerando-se o indice oficial, INPC – IBGE, referente ao exercício do ano de 2015.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 16 de fevereiro de 2016.

Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA

Luis da Conceição de Souza Costa
1º Secretário

Edna Maria Bezerra Ferreira
2ª secretária-CMA